

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2025

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00043/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE MOGEIRO - PB, Conforme Emenda Parlamentar nº 105/2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ n° 08.866.501/0001-67.

VENCEDOR: EDDAS BRASIL - EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.641.321/0001-99
TOTAL: 689.492,12

ÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Kit Livro de Língua Portuguesa e	LUNIK	KIT	218	338,48	73.788,64
•	Matemática para apoiar à recomposição	2				
	das aprendizagens, com livros para o		****			
	aluno 1º Ano do Ensino Fundamental.		***************************************			
2	Kit Livro de Língua Portuguesa e	LUNIK	KIT	14	338,48	4.738,72
_	Matemática para apoiar à recomposição		are en			
	das aprendizagens, com livros para o	o	***************************************			
	educador, além de Manual com	n.	Y.i.			
	orientações metodológicas ao professo					
	1° Ano do Ensino Fundamental.					
3	Kit Livro de Língua Portuguesa e		KIT	203	338,48	68.711,44
	Matemática para apoiar à recomposição					•
	das aprendizagens, com livros para o	D ₁				
	aluno 2° Ano do Ensino Fundamental.	<u> </u>				
4	Kit Livro de Língua Portuguesa e		KIT	13	338,48	4.400,24
	Matemática para apoiar à recomposição			Same and the same		
	das aprendizagens, com livros para d			***************************************		
	educador, além de Manual como rientações metodológicas ao professor	3				***********
	2° Ano do Ensino Fundamental.	L.		***		
5	Kit Livro de Língua Portuguesa	TINTE	KIT	184	338,48	62.280,32
5	Matemática para apoiar à recomposição		IVI I	104	330710	02.200,02
	das aprendizagens, com livros para				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	and the second
	aluno 3° Ano do Ensino Fundamental.				1000	*
6	Kit Livro de Língua Portuguesa	LUNIK	KIT	12	338,48	4.061,76
U	Matemática para apoiar à recomposição					
	das aprendizagens, com livros para		***	vice and the second	and the same of th	
	educador, além de Manual com	;	***************************************	ou de la company	100	0.00
	orientações metodológicas ao professo:	r		****		and the second s
	3° Ano do Ensino Fundamental.		***************************************			
7	Kit Livro de Língua Portuguesa e	e LUNIK	KIT	205	338,48	69.388,40
	Matemática para apoiar à recomposição	o		*********		
	das aprendizagens, com livros para			www.		
	aluno 4º Ano do Ensino Fundamental.	andronen areas and a second		· ·		
9	Kit Livro de Língua Portuguesa e		KIT	13	338,48	4.400,24
	Matemática para apoiar à recomposição			***************************************	an in the second	S. Carlos
	das aprendizagens, com livros para		and the same of th	***	***	
	educador, além de Manual con	i .	***			
	orientações metodológicas ao professo	L			Side of the state	
	4° Ano do Ensino Fundamental.	TIMTY	KIT	217	338,48	73.450,16
	Kit Livro de Língua Portuguesa (Matemática para apoiar à recomposiçã		LT.	211	220,70	,3.430,10
	das aprendizagens, com livros para		300	1111		Outdoor State
	aluno 5° Ano do Ensino Fundamental.		***************************************	***************************************	Constraint	and and a second
10	Kit Livro de Língua Portuguesa		KIT	14	338,48	4.738,72
	Matemática para apoiar à recomposiçã			-		
	das aprendizagens, com livros para		i augusta		Secretaria	
	educador, além de Manual com	8		· ·		

	das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor 9° Ano do Ensino Fundamental.	20 (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4	Total (do Lote:	689.492,12
18	Kit Livro de Lingua Portuguesa e LUNIK Matemática para apoiar à recomposição	KIT	12	338,64	4.063,68
17	Kit Livro de Língua Portuguesa e LUNIK Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno 9° Ano do Ensino Fundamental.	KIT	191	338,48	64.649,68
16	Kit Livro de Língua Portuguesa e LUNIK Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor 9° Ano do Ensino Fundamental.	KIT	17	338,62	5.756,54
L5	Kit Livro de Língua Portuguesa e LUNIK Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno 8° Ano do Ensino Fundamental.	KIT	255	338,48	86.312,40
14	Kit Livro de Língua Portuguesa e LUNIK Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor 7° Ano do Ensino Fundamental.	KIT	14	338,62	4.740,68
.3	Kit Livro de Língua Portuguesa e LUNIK Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno 7º Ano do Ensino Fundamental.	KIT	213	338,48	72.096,24
.2	Kit Livro de Língua Portuguesa e LUNIK Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o educador, além de Manual com orientações metodológicas ao professor 6° Ano do Ensino Fundamental.	KIT	15	338,62	5.079,30
1	5° Ano do Ensino Fundamental. Kit Livro de Língua Portuguesa e LUNIK Matemática para apoiar à recomposição das aprendizagens, com livros para o aluno 6° Ano do Ensino Fundamental.	KIT	227	338,48	76.834,96
	orientações metodológicas ao professor				

CLÁUSULA PRIMEIRA ~ DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico n° 00043/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico n° 00043/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ac responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no \$ 4 $^{\circ}$ do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n^c 00043/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDDAS BRASIL - EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

05.641.321/0001-99

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 689.492,12

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

ANTONIO JOSE FERREIRA:84019964491 Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE FERREIRA:84019964491 Dados: 2025.10.14 13:22:46 -03'00' ANSELMO AUGUSTO GURGEL:77812492400 Assinado de forma digital por ANSELMO AUGUSTO GURGEL:77812492400 Dados: 2025.10.14.15:05:53-03'00'

ANTONIO JOSÉ FERREIRA PREFEITO EDDAS BRASIL - EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA